

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região - São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA – 027/07 PROCEDIMENTO NDC Nº 018/07

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e sete, às onze horas, na Procuradoria Regional do Trabalho, Rua Jaguaribe, 194, sala 2101, na presença da Procuradora Regional do Trabalho, **DOUTORA OKSANA MARIA DSIURA BOLDO**, instalou-se a presente sessão para tentativa de composição.

Compareceram pelo **SINDSAUDE/SP – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO**, o advogado Aparecido Inácio, OAB/SP 97.365, e os diretores Benedito Augusto de Oliveira, portador do RG nº 13,567,386-0/SP, Hécio Aparecido Marcelino, portador do RG nº 207711586/SP; Angelo D Agostini Junior, portador do RG nº 11.606.694-5/SP, Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria, RG nº 14.326.822//SP, vice-presidente e pelo **SINDICATO DOS MÉDICOS**, a diretora Marli Soares, portadora do RG nº 9.053.318/SP ; pela **Secretaria de Estado da Saúde**, Alexandre Filardi, Procurador do Estado, OAB/SP nº 99869, Luiz Roberto Lucarelli, Procurador do Estado, OAB/SP 105807/SP, Paulo Henrique D'Angelo Seixas, Coordenador de Recursos Humanos portador do RG nº 24175969-9/SP e Benedito de Paula Santos Cursino, executivo público, portador do RG nº 3.770.536-2/SP.

Pelo Sindicato foram apresentados, requerida juntada e deferida dos seguintes documentos: Portaria HCRP nº 0 69/2007 do Superintendente da Unidade do HC de Ribeirão Preto, estabelecendo alteração no controle de jornada, com exclusão do registro mecânico de ponto, de modo a alcançar trabalhadores que aderirem à paralisação; Circular CRH nº 02/2007

do IAMSPE no mesmo sentido do anterior; cópia do Protocolo do SINDSAUDE à Secretaria de Estado da Saúde buscando providenciar escala de funcionamento nas unidades para viabilizar a greve; idênticos protocolos endereçados aos Hospitais Regionais; Pauta de reivindicações encaminhada à Casa Civil e lá recebido em 15/02/2007; cópias do texto da Lei 12,391/06 que estabelece a data base de março para a revisão da remuneração dos servidores públicos; cópia do Decreto nº 51660/07 e da Resolução CC – 12/07 que dispõe sobre a negociação coletiva no serviço público.

Ciência à Secretaria de Saúde para manifestação em **dez dias**.

Sindicato esclarece não ter sido recebido até o momento pela Secretaria Estadual, seja para negociar escalonamento, seja para discutir as reivindicações que pretende sejam estabelecidas em Norma Coletiva da categoria a qual será a primeira. Informa também que hoje está agendada para as 12 horas uma reunião com a Secretaria que provavelmente envolverá discussão de questões específicas dos trabalhadores da saúde.

A Secretaria Estadual informa que já encaminhou a pauta ao Secretário Estadual de Gestão.

Dada a palavra ao nobre advogado do Sindicato pelo mesmo foi dito que: Em 15 de fevereiro deste ano o Sindicato protocolou sua pauta de reivindicações na Casa Civil do Palácio do Governo, conforme determina a Lei Estadual 12.391 de 23 de maio de 2006, demonstrando assim que vem atendendo as determinações legais, sendo certo que o governo somente demonstrou interesse em estabelecer esta negociação por conta da audiência ocorrida aqui no MPT.

Determinado que a Secretaria de Saúde, através dos representantes aqui presentes reencaminha a pauta de negociação apresentada pelo Sindicato acompanhada de Parecer especificado no item 2 do Parágrafo 1º do Decreto nº 51660/07 que regulamenta a negociação coletiva no âmbito do Serviço Público Estadual e institui a Comissão de Política salarial que deve

avaliar a proposta dos trabalhadores conforme estabelecido no item 1 do artigo mencionado.

Em cinco dias improrrogáveis a Secretaria e Sindicato devem apresentar ao MP o resultado da negociação que viabilize a implementação do movimento de greve já deflagrado sob pena de responsabilidade pelos danos que a coletividade vier a sofrer. Cabe ponderar neste tópico, diante do protocolo apresentado pelo Sindicato, não se justificar a falta de resposta da Secretaria.

Orientados por esse Órgão tanto os trabalhadores como a Secretaria de Saúde deverão formalizar em documento todos os tópicos e soluções negociados coletivamente.

Voltem conclusos após os prazos, a seguir adiada sine die.

Ciente as partes. Nada mais.

OKSANA MARIA DZIURA BOLDO
Procuradora Regional do Trabalho

Aparecido Inácio

Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria

Benedito Augusto de Oliveira

Marli Soares

Hélcio Aparecido Marcelino

Alexandre Filardi

Luiz Roberto Lucarelli

Angelo D Agostini Junior

Paulo Henrique D'Angelo Seixas
Benedito de Paula S. Coursino